

866R99 3669



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019.1.1.01907-09
PCERTT Nandan 62002/2019

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

	DISTRIBUIÇÃO
João Frazão	
Anexo: 5 6 00	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

17 de Janeiro de 1944.

3.850

17-1-44.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que esta Comissão possa solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT - 3.669/40, incluso vos enviamos o referido processo, em que é interessado o Sr. JOÃO FRAZÃO, solicitando dessa Divisão as necessárias providencias no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

(Decreto-Lei 893)

Of. 1344

3

de Maio de 1941.

Snr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT nº 3.669, referente a terras situadas nos lugares denominados "Buraco Fundo" e "Mato Dentro", 1º Distrito do Município de Piraí, do Estado do Rio de Janeiro e em que é interessado o Sr. JOÃO FRAZÃO, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser esta Comissão informada sobre a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias cujas linhas perimétricas foram, em parte, aviventadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.937
30-5-44.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS
RIO DE JANEIRO, D. F.

Em ~~de abril~~ de 1944.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no Artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, inclusos vos enviamos os processos PCERTT - 3.669/40 - 5.600/43, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa aos imóveis "Mato Dentro", "Buraco Fundo" e "Santa Clara", situados no 1º Distrito do Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o Sr. JOÃO FRAZÃO.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

✓ PCERTT 3.669-Requerente- JOÃO FRAZÃO: A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não su-
feitas as disposições do Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, as
terras em que o requerente é interessado, denominadas "Mato
Dentro" e "Buraco Fundo", com a área aproximada de três me-
io alqueires cada uma, e "Santa Clara", com a área de 50 al-
queires geométricos, todas situadas no 1º distrito do Municí-
pio de Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, por estarem con-
preendidas na sesmaria do Pusso, concedida em 5-3-1763 a JOÃO
DA SILVA DE SEPEDA, nos termos do relatório hoje aprovado.
Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins. ✓

Aprovado em mãos de boji.

Rio, 10-7-1944.

(a) - P. F. T.

(a) - P. P. X.

(a) - P. D.

RELATÓRIO

1. REQUERENTE: JOÃO FRAZÃO, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresenta os títulos em que funda o seu direito aos três
2. IMOVEIS: "Mato Dentro" e "Buraco Fundo", com a área aproximada de três e meio alqueires de terras cada um e "Santa Clara", com a área de cinquenta alqueires geometricos de terras, situados no 1º Distrito do Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro.
3. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À FAZENDA NACIONAL: Legalmente desmembrados do patrimonio da Nação, em virtude de estarem compreendidos na sesmaria do Pusso, concedida em 5/3/1763 a João da Silva de Sepêda, estudada no processo PCERTT - 3.032/40, conforme informação prestada pela D.T.C., a pedido da Comissão e, por isso, não sujeitos às disposições do referido Decreto-Lei.
4. TÍTULOS EXIBIDOS:
 - a) - Primeiro traslado (fls. 2) da escritura lavrada em 5/10/937, em notas do 17º Ofício desta Capital, devidamente transcrita no Registro de Imoveis de Pirai (fls. 4 e 5), pela qual o requerente adquiriu, de D. Afonsina Del Vecchio e seu marido Leonidio de Souza e D. Filomena Del Vecchio, os imoveis "Mato Dentro" e "Buraco Fundo", com a área aproximada de três e meio alqueires de terras cada um;
 - b) - Certidão (fls. 6) de transcrição no Registro de Imoveis de Pirai, passada em 27/3/939 pelo respectivo serventuário, pela qual se verifica que por escritura de compra e venda, com pacto adjeto de hipoteca, lavrada em 15/7/938, em notas do 2º Ofício de Pirai, o requerente adquiriu, de Horacio José Lemos, o imovel "Santa Clara", com a área de cinquenta alqueires geometricos de terras.
5. O processo pode ser enviado à D.D.U., para

- 2 -

os devidos fins.

Rio, 8 de abril de 1944.

Henrique Dietrich

(HENRIQUE DIETRICH)

- Relator -